



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

## **INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 30/2022**

1. Considerando o Mem. PL-DIRGER/N.º179/2022 e Mem. PL-DIRGER/N.º181/2022, da Direção-geral do Câmpus Pelotas, que versam sobre as férias escolares e da manutenção da subestação de energia elétrica do campus.
2. Considerando a legislação em vigor e o respectivo calendário acadêmico, fica decidido o horário de funcionamento especial à comunidade no período de **06 a 11 de outubro de 2022**, conforme segue:

**Horário: Segunda-feira a sexta-feira ► das 07h30min às 19h30min**

3. O mencionado horário será aplicado no **Câmpus Pelotas**, no período férias escolares.
4. Fica decidido, ainda, que não haverá expediente no referido câmpus, nos dias **13/10/2022 e 14/10/2022**.

Pelotas, 06 de outubro de 2022.

Flávio Luís Barbosa Nunes  
Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD0001 - IFSRIOGRAN**, em 06/10/2022 15:36:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 186427

**Código de Autenticação:** cc79828893

